



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



**EMENDA LEGISLATIVA Nº. 10/2019**

**TIPO: ADITIVA Nº. 01/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2019**

Altera a Lei Municipal nº 676/2016, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano de Itapoá/SC.

Adiciona a alínea a) no Artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/2019, que altera a alínea a) do Quadro II do Anexo VI da Lei Municipal nº 676/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~(a) Deve ser obedecido o recuo mínimo de 1,5 metros, quando houver aberturas.~~

(a) Onde existem aberturas: deverá ser utilizada a fórmula  $h/6$  (altura dividida por seis), a partir de 15 metros, com afastamento mínimo de 1,50 metro. Onde não existirem aberturas: i) até 15 metros de altura: permitido alinhamento nas divisas e; ii) a partir de 15 metros de altura: deverá ser respeitada fórmula  $h/6$  (altura dividida por seis).

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de abril de 2019.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**ausente**  
**Janayna Gomes Silvino**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Jeferson Rubens Garcia**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**Thomaz William P. Sohn**  
Membro  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>